



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO Nº 971/2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade do disposto no artigo 8º, da Lei n.º 2.691, de 02 de setembro de 2024, o subsídio mensal do Vereador Presidente e dos demais Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, fixados nos artigos 1º e 2º da Lei antes citada, passam a vigor com os valores acrescidos do percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis) por cento, referente à revisão salarial de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, concedida a todos Agentes Políticos e Servidores Municipais através da Lei Municipal nº 2.915/2026, conforme abaixo:

- I - Vereador: **R\$ 6.933,00** (seis mil novecentos e trinta e três reais);
- II - Vereador Presidente da Câmara Municipal: **R\$ 7.246,00** (sete mil duzentos e quarenta e seis reais).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme estabelece o art. 5º, da Lei Municipal nº 2.915/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES,
em 20 de fevereiro de 2026.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo



THIAGO DAMIÃO LOPES

Primeiro Secretário


JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR

Segundo Secretário